DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Aviso de Licitação	3
Ratificação	3
Extrato	3
Atas de Sessões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2774
De 26 de junho de 2019

"Dispõe sobre prorrogar a intervenção da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito pelo prazo de 12 meses".

Considerando que muito fora feito no intuito de se sanear e ajustar a Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, e que esta, em conjunto com a Prefeitura Municipal não vem medindo esforços para promover bons serviços e devolver a administração da mesma a seu Conselho de Administração;

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado os efeitos do Decreto Municipal nº 2740, de 01 de janeiro de 2019, pelo período de 12 meses, a contar de 01.07.2019, findando-se em 01.07.2020.

Art. 2º - Em caso de regularização do Conselho de Administração e seus quadros diretivos por parte da Santa Casa de Misericórdia antes do término do período previsto no art. 1º, poderá a municipalidade decretar o término da intervenção antecipadamente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando desde já autorizados, nos termos da Legislação Orçamentária Municipal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, os repasses necessários para a manutenção da continuidade dos serviços de assistência médica e ambulatorial à população, atualmente disponibilizados pela IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01.07.2019.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 26 de junho de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
DIRETORIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019
(CARÁTER PERMANENTE)

Objeto: CREDENCIAMENTO de profissionais para atuarem como instrutores de música (viola e violão) para atendimento das necessidades dos projetos desenvolvidos pela DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DATAELOCALPARAENTREGADADOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: A partir do dia 01 de julho de 2019 no Setor de Protocolo e Expediente da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, localizado na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs., em dias de expediente. EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados à partir do dia 01 de julho de 2019 na Diretoria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, sito Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP e no sítio oficial do Município (www.ribeiraobonito.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs., em dias de expediente.

Ribeirão Bonito, 27 de junho de 2019.

JANAINA FERREIRA LEMBO

Diretora Municipal de Compras, Licitações,

Contratos e Convênios

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
DIRETORIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019
(CHAMADA PÚBLICA)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Lei da Agricultura Familiar), no artigo 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: Até às 17:00 (dezessete) horas do dia 23 de julho de 2019 no Setor de Protocolo e Expediente da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, localizado na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs. em dias de expediente. EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados à partir do dia 01 de julho de 2019 na Diretoria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, sito Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP e no sítio oficial do Município (www.ribeiraobonito.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs. em dias de expediente.

Ribeirão Bonito, 27 de junho de 2019

Janaina Ferreira Lembo

Diretora Municipal de Compras, Licitações,

Contratos e Convênios

Ratificação

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações em não exigir a licitação, preenchidos que estão as condições dos artigos 25, "caput" e 26 da lei 8.666/93, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 26 da lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de microempreendedores individuais MEI`s (artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006 c.c art. 966 CC), interessados em prestar serviços de diarista, conforme fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitações e parecer favorável elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, determinando a celebração do contrato de prestação de serviços com a(o) proponente LUCAS FERREIRA DO PRADO, CNPJ Nº 33.611.743/0001-57 pelos preços de referência constantes do Edital de Chamamento Público n° 03/2018 e de conformidade com os demais elementos dos presentes autos. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Ribeirão Bonito, 29 de maio de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Extrato

Extrato do Termo de Credenciamento nº 081/2019
Chamamento Público n° 003/2018
Processo Administrativo n° 079/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Lucas Ferreira do Prado (CPF: 489.521.868-69)

Objeto: Credenciamento de microempreendedores individuais MEI`s (artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006 c.c art. 966 CC), interessados em prestar serviços de diarista.

Data da Assinatura 29/052019

Término 29/05/2020

Valor do Termo: O valor total corresponde à quantidade de horas efetivamente realizadas multiplicado pelo valor unitário por hora de R$ 7,10 h (sete reais e dez centavos), fixado para a modalidade do serviço, apurando-se o valor final de cada mês.

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada:-.Lucas Ferreira do Prado.

Atas de Sessões

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL RELATIVOS AO CONVITE Nº 000012/19

Convite n° 000012/19
Processo Admonistrativo nº 85/2019

Objeto:Contratação de prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos matriculados na Rede Pública de Ensino (Linha Rural Sampaio Vidal)Contratação de prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos matriculados na Rede Pública de Ensino (Linha Rural Sampaio Vidal)

Aos 26 de junho de 2019, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, sito à Praça dos Três Poderes, s/n°, centro, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, 15:00, estando presentes os membros da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, Membro: BENEDITO APARECIDO DONIZETI SANTOS; Membro: GUSTAVO LICERRE GARCIA e Presidente: JANAINA FERREIRA LEMBO, designados pelo Portaria n°4544 12 de março de 2019, sendo que para o citado certame foram convidadas a participar as seguinte empresas: a)JOSE RENATO DOS SANTOS PRIOR 00689605145, ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS - ME e MARCIO JOSE FERRAZ, não estando presentes neste ato público nenhum dos representantes legais das empresas. Entregaram, tempestivamente, os envelopes de propostas, as seguintes empresas: a)JOSE RENATO DOS SANTOS PRIOR 00689605145, ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS - ME e MARCIO JOSE FERRAZ . A Senhora Presidente, em prosseguimento, solicitou aos demais membros da comissão, que rubricassem conjuntamente com ela, todos os envelopes e que conferissem inviolabilidade dos mesmos. Não tendo sido encontrada qualquer violação nos envelopes, em prosseguimento aos trabalhos, a Senhora Presidente passou à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, sendo que o conteúdo de cada proposta foi lido e colocado à disposição dos presentes e demais membros da comissão, como também os documentos que estavam acondicionados no interior dos envelopes para exame, os quais também foram devidamente rubricados. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Fica também consignado em ata, que as proponentes JOSE RENATO DOS SANTOS PRIOR 00689605145, ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS - ME e MARCIO JOSE FERRAZ, apresentaram conjuntamente com as propostas e documentos de habilitação, as declarações de renúncia do direito de recorrer, datadas de 18 e 20 de março, respectivamente. Nenhuma das empresas habilitadas optaram pelo tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006. Antes da apreciação das propostas, foram comparados com base no item 05.05 do Edital pelos membros da Comissão, os documentos originais apresentados pelas empresas:JOSE RENATO DOS SANTOS PRIOR 00689605145, ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS - ME e MARCIO JOSE FERRAZ, com as cópias reprográficas que foram acondicionadas no interior dos envelopes, as quais foram pelos mesmos consideradas autênticas.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Em prosseguimento a Comissão procedeu, a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, achando-as todas em ordem. A Comissão verificou, ainda, que os preços praticados pelos licitantes estão de conformidade com os preços correntes no mercado. As empresas licitantes apresentaram os preços constantes do incluso quadro comparativo de preços, que fica fazendo parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais. Passou, posteriormente a Comissão levando em consideração os critérios estabelecidos no edital, a julgar e classificar as propostas na seguinte ordem:

Item 1	Código 002.004	Descrição do Produto/Serviço TRANSPORTE DE ALUNOS -		Unidade SER	Quantidade 21800	
Classif.	Código	LINHA SAMPAIO VIDAL Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	4784	ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS - ME		6,00	130.800,00	Classificado
2	7725	MARCIO JOSE FERRAZ		6,50	141.700,00	Classificado
3	5762	JOSE RENATO DOS SANTOS PRIOR 00689605145		6,85	149.330,00	Classificado

O critério para a classificação das propostas foi o de **menor preço unitário**. A Comissão determina que se intimem os demais participantes do resultado do certame. Após, não havendo recurso, remeta os presentes autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a homologação e adjudicação. Era o que tinha a constar, pelo que eu, JANAINA FERREIRA LEMBO, _____, Presidente da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada pelos membros da Comissão a tudo presentes.

_____
JANAINA FERREIRA LEMBO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

_____ _____
Benedito Aparecido Donizeti Santos **Gustavo Licerre Garcia**
Membros

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL RELATIVOS AO CONVITE Nº 000013/19

Convite n° 000013/19
Processo Administrativo nº 86/2019

Objeto:Contratação de prestação de serviços mediante fretamento para transporte de alunos matriculados no CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, situado na cidade de Jaú-SP, considerando Ribeirão Bonito - SP como cidade de origemContratação de prestação de serviços mediante fretamento para transporte de alunos matriculados no CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, situado na cidade de Jaú-SP, considerando Ribeirão Bonito - SP como cidade de origem

Aos 26 de junho de 2019, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, sito à Praça dos Três Poderes, s/n°, centro, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, 14:00, estando presentes os membros da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, Membro: BENEDITO APARECIDO DONIZETI SANTOS; Membro: GUSTAVO LICERRE GARCIA e Presidente: JANAINA FERREIRA LEMBO, designados pelo Portaria n°4544 12 de março de 2019, sendo que para o citado certame foram convidadas a participar as seguinte empresas: a)MARCIO JOSE FERRAZ, JOSE RENATO DOS SANTOS PRIOR 00689605145 e ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS - ME, não estando presentes neste ato público nenhum dos representantes legais das empresas. Entregaram, tempestivamente, os envelopes de propostas, as seguintes empresas: a)MARCIO JOSE FERRAZ, JOSE RENATO DOS SANTOS PRIOR 00689605145 e ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS - ME . A Senhora Presidente, em prosseguimento, solicitou aos demais membros da comissão, que rubricassem conjuntamente com ela, todos os envelopes e que conferissem inviolabilidade dos mesmos. Não tendo sido encontrada qualquer violação nos envelopes, em prosseguimento aos trabalhos, a Senhora Presidente passou à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, sendo que o conteúdo de cada proposta foi lido e colocado à disposição dos presentes e demais membros da comissão, como também os documentos que estavam acondicionados no interior dos envelopes para exame, os quais também foram devidamente rubricados. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Fica também consignado em ata, que as proponentes MARCIO JOSE FERRAZ, JOSE RENATO DOS SANTOS PRIOR 00689605145 e ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS - ME, apresentaram conjuntamente com as propostas e

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

documentos de habilitação, as declarações de renúncia do direito de recorrer, datadas de 18 e 20 de março, respectivamente. Nenhuma das empresas habilitadas optaram pelo tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006. Antes da apreciação das propostas, foram comparados com base no item 05.05 do Edital pelos membros da Comissão, os documentos originais apresentados pelas empresas:MARCIO JOSE FERRAZ, JOSE RENATO DOS SANTOS PRIOR 00689605145 e ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS - ME, com as cópias reprográficas que foram acondicionadas no interior dos envelopes, as quais foram pelos mesmos consideradas autênticas. Em prosseguimento a Comissão procedeu, a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, achando-as todas em ordem. A Comissão verificou, ainda, que os preços praticados pelos licitantes estão de conformidade com os preços correntes no mercado. As empresas licitantes apresentaram os preços constantes do incluso quadro comparativo de preços, que fica fazendo parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais. Passou, posteriormente a Comissão levando em consideração os critérios estabelecidos no edital, a julgar e classificar as propostas na seguinte ordem:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
1	002.014.146	FRETAMENTO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS JAU - ENCEJA		KM	17040	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	7725	MARCIO JOSE FERRAZ		6,00	102.240,00	Classificado
2	4784	ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS - ME		6,50	110.760,00	Classificado
3	5762	JOSE RENATO DOS SANTOS PRIOR 00689605145		6,85	116.724,00	Classificado

O critério para a classificação das propostas foi o de **menor preço unitário**. A Comissão determina que se intimem os demais participantes do resultado do certame. Após, não havendo recurso, remeta os presentes autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a homologação e adjudicação. Era o que tinha a constar, pelo que eu, JANAINA FERREIRA LEMBO, _____, Presidente da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada pelos membros da Comissão a tudo presentes.

JANAINA FERREIRA LEMBO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Benedito Aparecido Donizeti Santos — **Gustavo Licerre Garcia**

Membros